



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - I DIOJATEÍ - N. 0185

JATEÍ-MS, QUINTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2017

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ CARLOS BURCI

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretário Municipal de Administração

SMITH DA SILVEIRA

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

AGENOR PEREIRA DOS REIS

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretária Municipal de Saúde

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Turismo

JOSÉ CARLOS GOMES

Controladora Geral

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Ouvidora Geral

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	01
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	02
DECRETOS	03

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2017  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2017  
DISPENSA Nº 024/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS  
CONTRATADO: FREDSON BRANDAO VASCONCELLOS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER REFLETORES, REATORES E LÂMPADAS PARA A REALIZAÇÃO DE 54ª FESTA DE ANIVERSÁRIO DE JATEÍ-MS  
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

20.601.0012.2011 - Gestão das Atividades da SEMDER. Elemento de despesa: 33.90.30.99.0000 - outros materiais de consumo.  
VALOR: O valor total global do contrato é de R\$ 7.719,20 (sete mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.  
FORO: Fátima do Sul.  
DATA: 21 de novembro de 2017.  
ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal; LAZARO SERRANO MEIRELES representante da Contratada; e, as testemunhas constantes no contrato.

### PORTARIAS

PORTARIA Nº 440, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor JOEL BRAGA DOS SANTOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, Nível III, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 441, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora JOELMA DE SOUZA RAMOS BRAGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Nível Médio, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 442, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor CLAYTON LOPES MONTEIRO ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, Nível III, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 443, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora MARIA ROSILDA FERREIRA BURCI ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 444, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Concede gratificação por titulação a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº. 052, de 17 de agosto de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora ELENICE DOS SANTOS RAMOS ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a gratificação por titulação de Ensino Médio, no percentual de 5% (cinco por cento), calculado sobre o vencimento base.

Artigo 2º - O benefício e vantagem, decorrentes da gratificação por titulação serão computados a partir da expedição do presente ato administrativo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 22 de Novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 017/2017

Partes	Município de Jateí/MS IZAIRA LARA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Objeto	Fica distratado, amigavelmente, o Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado nº 003/2016, celebrado em 01 de Março de 2017, entre o município de Jateí e a Agente Comunitário de Saúde Izaira Lara Monteiro de Oliveira.
Data do Distrato	14 de Novembro de 2017.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/ distratante IZAIRA LARA MONTEIRO DE OLIVEIRA
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS

**DECRETOS**

DECRETO Nº 048/2017, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o ofício nº. 168/SEMAS/2017 que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

DECRETA:

Art. 1º - A alínea b, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº. 028/2016, de 27 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

.....

II - REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

.....

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

b) Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais  
MARTA MARIA SIMÃO - Titular;  
JÚLIA DE AMORIM DA SILVA CUNHA - Suplente.

.....

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº. 028/2016, de 27 de setembro de 2016.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 21 de novembro de 2017.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

